Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 32, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 133, de 2021. Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto", a ser comemorado anualmente em 8 de outubro.
PROPONENTE: Vereadores Soldado Jeferson/PV, Beth Leal/Republicanos e Tiago Almeida/DEM.
RELATOR: Vereador Joceh da Auto Escola/MDB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM 29/10/2021 às 09:37
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto", a ser comemorado anualmente em 8 de outubro. Nesta data a Secretaria Municipal de Saúde efetuar a divulgação do evento e promover palestras, seminários e demais atividades nas escolas, associações de pais e professores e entidades municipais, alusivas à data. Os palestrantes serão selecionados criteriosamente e convidados, registrando-se como relevante seu trabalho voluntário.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 133, de 2021**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da matéria entendo que o **Projeto de Lei nº 133, de 2021** atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar e manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

Joceh da Auto Escola
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 133, de 2021.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 26 de outubro de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Secretário